ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 158 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Segunda, 09 de novembro de 2026 | VOL: 2 | Nº 390

Índice

GABINETE DO PREFEITO 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 198/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 197/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026. 3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 198/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 198/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de infração funcional e aciona a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), nos termos do art. 115 da Lei Municipal nº 014/1987.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 115 da Lei Municipal nº 014, de 03 de novembro de 1987 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cedral);

CONSIDERANDO a obrigação legal e expressa da autoridade competente de promover a apuração imediata de irregularidade no serviço público de que tiver ciência, mediante processo administrativo com garantia de ampla defesa (art. 114, caput, da Lei Municipal nº 014/1987);

CONSIDERANDO a existência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), instituída e nomeada através da PORTARIA GAB/PREF Nº 195/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026; e

CONSIDERANDO os fatos relatados e a documentação constante do Ofício nº 496/2026-SEMUS, que aponta potenciais infrações aos deveres funcionais contidos no art. 100 e/ou proibições do art. 101 da Lei Municipal nº 014/1987;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), destinado a apurar a responsabilidade funcional do servidor JOSIVAN GOULART DE JESUS, ocupante do cargo de motorista, vínculo efetivo, matrícula nº 324-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

Art. 2º. A apuração terá por objeto delimitar e esclarecer as condutas e eventuais irregularidades consistentes em apurar suposto dano ao veículo funcional (ambulância de placa PTR7C00), que sofreu avaria no motor a serviço da municipalidade, ocasionando em prejuízo ao erário municipal, devendo haver apuração sobre as circunstâncias e aplicação da medida cabível, se for o caso.

Art. 3º. ACIONAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), normatizada pela Portaria/GAB/PREF Nº 195/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Art. 4º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do inquérito administrativo e encaminhamento do Relatório Final a este Gabinete, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias em virtude de motivo justificável ou força maior, mediante pedido fundamentado do Presidente da Comissão (art. 117, parágrafo único, da Lei Municipal nº 014/1987).

Art. 5º. Na condução dos trabalhos, a Comissão observará rigorosamente o rito processual do Estatuto Municipal (arts. 114 a 127) e, de forma subsidiária, a Lei Federal nº 8.112/1990 (art. 141), nos termos da Portaria/GAB/PREF nº 195/2026, de 04 de novembro de 2026, assegurando-se ao indiciado:

I – A citação formal para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias após concluída a instrução (art. 119, caput);

II – A faculdade de vista dos autos na repartição e a intervenção por advogado constituído em qualquer fase do processo (art. 119, caput, e art. 126).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEBRO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: 8n1ccvrpb4s20261116161157

PORTARIA Nº 197/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
PORTARIA Nº 197/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO À SERVIDORA LEONETE CRISTINA MOTA CHAVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 049/2026, de 29 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO os arts. 59, 60 e 61 do Estatuto do Servidor Municipal de Cedral/MA, bem como do que consta nos autos do processo administrativo nº 1281/2026-SEMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **LEONETE CRISTINA MOTA CHAVES**, matrícula nº 164-1, ocupante de cargo efetivo, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cedral/MA, **o gozo de 06 (seis) meses de férias-prêmio**, a serem usufruídas a partir de **16/11/2026 a 16/05/2026.**

Art. 2º. Durante o período de fruição das férias-prêmio, o servidor fará jus à remuneração integral de seu cargo, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por: DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Código identificador: moygcbwftp420261116161104

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Cedral - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município

Praça Newton Bello, nº 66, Centro

Cep: 65256-000
Municipio de Cedral:06235006000124

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal

Informações: contato@cedral.ma.gov.br

Municipio de Cedral:06235006000124

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC SyngularID Multipla/CN=Municipio de Cedral:06235006000124 Data:09.11.2026 22:00